



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3770/MAP – 7 Maio 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N. 1752/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1893/2010/1702 de 6 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
*Gabinete da Ministra*

**Exmo. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
2038	16.03.2010	MAOT/1893/2010/1702 PROCº 48.30	06-05-2010

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1752/XI/1ª de 16 de Março de 2010  
– “Situação da Companhia Petroquímica do Barreiro – Concelho do  
Barreiro, Distrito de Setúbal”**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, em resposta à Pergunta n.º 1752/XI/1ª, de informar V. Exa., do seguinte:

- Os serviços deste Ministério têm vindo a acompanhar a situação da Companhia Petroquímica do Barreiro (CPB).
- Em Março de 2009, a CPB foi objecto de uma inspecção por parte da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), na qual se constatou que a unidade industrial se encontrava parada.
- Com efeito, a CPB iniciou a actividade no local em 1989 para a fabricação de matérias plásticas de base. No final de 2007, a empresa encerrou a produção de pré-polímeros; em Setembro de 2008, a produção de resinas; e, em Fevereiro de 2009, a produção de polióis.
- O estabelecimento em apreço encontra-se abrangido pelo regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP, Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto) e pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho).
- Da acção de inspecção realizada em Março de 2009 resultou um Auto de Notícia designadamente por não ter sido demonstrado o cumprimento das obrigações resultantes do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, bem como por não ter sido apresentada a licença de exploração de alguns reservatórios com produtos químicos.
- Em Novembro de 2009, a IGAOT solicitou à CPB a indicação das medidas de prevenção de acidentes graves a implementar face à suspensão da actividade, bem como a sua calendarização.
- Em 29.01.2010, a IGAOT notificou a Gestora da Massa Falida da CPB através da qual impôs um prazo de 60 dias úteis para a remoção de todos os produtos químicos existentes nas instalações da CPB. Este Ministério tem conhecimento que estão a ser tomadas diligências. Seguidamente, serão solicitadas informações e ponto de situação das mesmas.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
*Gabinete da Ministra*

- Acresce que a IGAOT, atendendo ao risco de segurança existente face à perigosidade e quantidade dos produtos existentes no respectivo interior, solicitou à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) informação sobre as medidas de auto protecção elaboradas pelo serviço municipal de protecção civil.
- A ANPC informou que as medidas de auto protecção elaboradas pelo serviço municipal de protecção civil encontram-se inseridas no Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro, da responsabilidade da Câmara Municipal (CM) do Barreiro.
- Em Março de 2010, a IGAOT deslocou-se às instalações da CPB, cujas conclusões vieram reforçar a necessidade urgente de serem adoptadas medidas de prevenção de acidentes graves pela Gestora da Massa Falida, medidas entretanto autorizadas pelo Tribunal de Comércio de Lisboa.
- A CM do Barreiro tem, também, uma intervenção fundamental, ao abrigo do disposto na Lei de Bases de Protecção Civil, designadamente em termos do Plano de Emergência Externo aprovado, na adopção de medidas que considere necessárias para a salvaguarda de pessoas e bens face à ocorrência ou iminência de acidente na CPB.
- De referir, ainda, que o Governador Civil de Setúbal tem, também, vindo a acompanhar o processo em apreço na procura de soluções de encaminhamento para os produtos presentes nas instalações da CPB.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

/EG